

## **RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO PRÁTICA\***

O Senac-DF, no uso de suas atribuições, divulga para os candidatos e demais interessados o **Resultado Definitivo das Avaliações Práticas** do Processo Seletivo correspondente ao Edital 35-2017, que tem como objetivo selecionar *Instrutores*:

<b>Instrutor Locutor, Apresentador e Animador</b>			
<b>Nº</b>	<b>Nome</b>	<b>TOTAL **</b>	<b>RESULTADO**</b>
<b>1º</b>	<b>Miguelzinho Martins Novais Filho</b>	<b>9,49</b>	<b>Classificado</b>

### **OBSERVAÇÕES**

\*As convocações, avisos e/ou comunicados serão publicados a partir das 17h, exceto sábados, domingos e feriados; conforme horário oficial de Brasília.

\*\* **Item 1.5.** “Não haverá sob qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das fases do processo seletivo, nem será permitida a realização de qualquer fase fora do local e horário previamente estabelecido nesse Edital”.

**Item 1.8.** *O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de vagas dentro do prazo de validade do presente certame.*

**Item 1.9.** Os candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vagas oferecidas poderão ser aproveitados com o surgimento de novas vagas, no prazo de validade do processo seletivo.

**Item 1.10.** *O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, 1 (uma) única vez, por igual período, a critério do Senac-DF.*

**Item 4.4.** O candidato deverá obter **no mínimo nota 5,0 (cinco)** na avaliação prática.

**Item 4.9.** “Para a classificação nesta fase, os critérios de desempate serão: a) Candidato com maior número de pontos na Análise Curricular e Documental; b) Candidato que tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia das inscrições, em atenção ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03; c) *Candidato que tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.*”

**Item 6.3** “Será desclassificado do processo seletivo, o candidato que:

- a) obtiver nota abaixo da pontuação mínima exigida para a Avaliação Prática;
- d) deixar de comparecer em alguma etapa do processo seletivo na data, no horário e no local estabelecido”.

*Brasília, 17 de novembro de 2017.  
Núcleo de Recursos Humanos – NRH*